



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### RESOLUÇÃO N. 02/2019

Abre Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.<sup>a</sup> R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 38/2018 de 29/11/2018, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2019, crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 514.165,50 (quinhentos e quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para reforço nas dotações a seguir:

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO  
01.001.10.000.0 Saúde  
01.001.10.122.0 Administração Geral  
01.001.10.122.0 Programa LOA - 0001  
01.001.10.122.0 Manutenção do Setor Administrativo  
-3.0.00.00.0300DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.0300OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.0300APLICAÇÕES DIRETAS  
4-3.3.90.36.0300OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Valor: ..... R\$ 35.000,00  
Fonte: 1001

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
02.001.10.000.0 Saúde  
02.001.10.122.0 Administração Geral  
02.001.10.122.0 Programa LOA - 0001  
02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde  
-3.0.00.00.0349DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.0349OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.0349APLICAÇÕES DIRETAS  
4-3.3.90.39.0349OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Valor: ..... R\$65.000  
Fonte: 496

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

02.001.10.000.0 Saúde  
02.001.10.301.0 Atenção Básica  
02.001.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.001.10.301.0 Encargos Execução Convênios  
-3.0.00.00.0331DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.0331OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.0331APLICAÇÕES DIRETAS  
4-3.3.90.39.0331OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Valor: .....R\$ 239.165,50  
Fonte: 316

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.003.00.000.0 SETOR DE EXAMES  
02.003.10.000.0 Saúde  
02.003.10.301.0 Atenção Básica  
02.003.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.003.10.301.0 Manutenção do Programa de Exames Especializados  
-3.0.00.00.0300DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.0300OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.0300APLICAÇÕES DIRETAS  
4-3.3.90.39.0300OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Valor: .....R\$ 75.000,00  
Fonte: 1000

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.003.00.000.0 SETOR DE EXAMES  
02.003.10.000.0 Saúde  
02.003.10.301.0 Atenção Básica  
02.003.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.003.10.301.0 Manutenção do Programa de Exames Especializados  
-3.0.00.00.0300DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.0300OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.0300APLICAÇÕES DIRETAS  
4-3.3.90.39.0300OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Valor: .....R\$ 100.000,00  
Fonte: 1001

Total da Suplementação: ..... R\$ 514.165,50

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 12 de janeiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### AVISO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã, informa a todos os aprovados no concurso, que as publicações legais da entidade, tendo em vista o contrato 43/2019, passaram a serem veiculadas no Jornal Correio do Cidadão, no link [www.correiodocidadao.com.br](http://www.correiodocidadao.com.br) e jornal impresso, em sendo que todas as convocações serão realizadas por meio deste veículo e concomitantemente no Diário Oficial da entidade, disponível no link [www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br), sem prejuízo ao princípio da publicidade dos atos, ficando todos devidamente cientes da modificação do órgão de publicação dos atos administrativos da entidade, e os relativos a este certame de Concurso Público.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### **CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso Público 001/2018.

**Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.

**Art. 2º.** Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de afrodescendente.

**Art. 3º** Não houve protocolo de recurso contra classificação Preliminar.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 13 de fevereiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Auxiliar de Serviços Gerais	LEONTINA DA COSTA ROLDÃO ANDREIS.	004.200.251-77	73546591	90.00	1
Auxiliar de Serviços Gerais	PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA	004.200.248-22	88716418	90.00	2
Auxiliar de Serviços Gerais	MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	004.200.230-49	84208078	89.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais	NEILANE PINHEIRO DA SILVA	004.200.237-37	104169180	89.00	4
Auxiliar de Serviços Gerais	REGINA SALAMAIA SOARES DA SILVA	004.200.237-62	96888384	86.00	5
Auxiliar de Serviços Gerais	CELIA PAZ DA SILVA	004.200.267-23	60524203	83.00	6
Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCIELLE SUEROZ SOARES	004.200.238-94	142335387	83.00	7
Auxiliar de Serviços Gerais	IRACEMA MARRONE MACHADO	004.200.267-27	60683468	79.00	8
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCOS ALEXANDRE DE BRITO	004.200.241-44	124060532	79.00	9
Auxiliar de Serviços Gerais	ADRIANO CORREIA	004.200.231-54	94835038	77.00	10
Auxiliar de Serviços Gerais	REGIANE APARECIDA ALVES	004.200.266-12	89730163	77.00	11
Auxiliar de Serviços Gerais	ANDREZA BORTOLOSSO FRANCISCO	004.200.265-89	10.232.793-4	76.00	12
Auxiliar de Serviços Gerais	BRUNA MARIA MACEDO	004.200.235-89	106585733	76.00	13
Auxiliar de Serviços Gerais	VERIDIANA APARECIDA PEREIRA RAISER DE CARVALHO	004.200.247-60	77128824	76.00	14
Auxiliar de Serviços Gerais	VANESSA MONTEIRO DE ANDRADE	004.200.233-96	137948060	75.00	15
Auxiliar de Serviços Gerais	JOSIELE SIMAO BUENO	004.200.242-86	88476930	75.00	16
Auxiliar de Serviços Gerais	ALINE FERREIRA DE FREITAS	004.200.248-58	102197429	74.00	17
Auxiliar de Serviços Gerais	DIEGO SOARES	004.200.233-23	97824231	74.00	18
Auxiliar de Serviços Gerais	EDRIANA DE MATTOS DIONISIO	004.200.266-04	284575768	73.00	19
Auxiliar de Serviços Gerais	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	004.200.231-26	123409175	73.00	20
Auxiliar de Serviços Gerais	POLIANA ALVES DOS SANTOS	004.200.267-14	149210229	72.00	21
Auxiliar de Serviços Gerais	DENISE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO	004.200.240-23	42232530	72.00	22
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA ROSA DA SILVA NOGUEIRA	004.200.239-06	101173542	71.00	23
Auxiliar de Serviços Gerais	MARLÚCIA ROCHA BRETCHNAIDER DE SOUZA	004.200.267-09	7.975.786-1	71.00	24
Auxiliar de Serviços Gerais	LUIZA HELENA DE LIMA ARAUJO	004.200.231-27	91029189	71.00	25
Auxiliar de Serviços Gerais	BIANCA DE SOUZA DA SILVA	004.200.240-63	133451587	70.00	26
Auxiliar de Serviços Gerais	ALEXANDER TEIXEIRA DA SILVA	004.200.231-98	132305757	70.00	27
Auxiliar de Serviços Gerais	PAULA ALESSANDRA NAVAS LINO	004.200.242-45	96435606	70.00	28
Auxiliar de Serviços Gerais	CHARLES SEVERINO JUNIOR	004.200.265-70	4.984.685-1	70.00	29
Auxiliar de Serviços Gerais	JANE DE SOUSA NOGUEIRA	004.200.267-46	7459975	69.00	30
Auxiliar de Serviços Gerais	FABIANA GIROTTO ZARANTONELO	004.200.240-66	98877770	68.00	31
Auxiliar de Serviços Gerais	SHEILA CRISTINA CARVALHO HASQUEL	004.200.238-81	152724845	68.00	32
Auxiliar de Serviços Gerais	NICOLE BIANCATO WELCHEK	004.200.260-21	106995800	67.00	33



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Auxiliar de Serviços Gerais	EDICARLOS FARIA FERREIRA	004.200.232-97	93930410	67.00	34
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSILENE DOS SANTOS	004.200.267-50	103823412	67.00	35
Auxiliar de Serviços Gerais	KARINA RAFAELA HENNIS GARDIN DA SILVA	004.200.267-12	123911601	66.00	36
Auxiliar de Serviços Gerais	WESLEY JOSE TRIZOTTI	004.200.242-19	9.882.362 0	66.00	37
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSANA SUPERBI DA SILVA DIONIZIO	004.200.230-06	7.051.422-2	66.00	38
Auxiliar de Serviços Gerais	CLAUDETE GOMES OLIVEIRA	004.200.234-93	44752190	66.00	39
Auxiliar de Serviços Gerais	JAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS	004.200.243-25	109148911	65.00	40
Auxiliar de Serviços Gerais	JENIFFER DA COSTA	004.200.266-59	105909748	65.00	41
Auxiliar de Serviços Gerais	SIMARA BRITO DE SOUSA	004.200.232-53	95126731	64.00	42
Auxiliar de Serviços Gerais	GLEICISLAINE MICHELI DIAS VIANA	004.200.267-67	73771110	64.00	43
Auxiliar de Serviços Gerais	ANA CRISTINA ALVES PEREIRA	004.200.265-92	107526870	64.00	44
Auxiliar de Serviços Gerais	MARLENE APARECIDA MACETKO	004.200.266-39	68272629	64.00	45
Auxiliar de Serviços Gerais	ANA PAULA NEVES GUILL	004.200.251-64	128436154	63.00	46
Auxiliar de Serviços Gerais	JUCIMARA DE OLIVEIRA	004.200.234-79	106507910	63.00	47
Auxiliar de Serviços Gerais	LUZIA SILVA GOMES MARCONDES	004.200.267-36	70514907	63.00	48
Auxiliar de Serviços Gerais	THIAGO LUAN SANTOS RIBEIRO	004.200.254-88	138063194	62.00	49
Auxiliar de Serviços Gerais	JUCÉLIA KOSSAR SILVA RAMOS	004.200.240-96	63724076	62.00	50
Auxiliar de Serviços Gerais	VILMA DIAS LOPES ANDREIS	004.200.234-32	75511329	62.00	51
Auxiliar de Serviços Gerais	VERONICA DE FATIMA LUIZ DA SILVA	004.200.267-16	77332472	62.00	52
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	004.200.235-11	89357861	62.00	53
Auxiliar de Serviços Gerais	ANA LUCIA BELCARO BOTAO	004.200.236-09	69131182	61.00	54
Auxiliar de Serviços Gerais	VIVIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	004.200.247-53	59951599	61.00	55
Auxiliar de Serviços Gerais	PATRICIA DE FATIMA MENDES FREIRE	004.200.234-72	79758345	60.00	56
Auxiliar de Serviços Gerais	JOICE CAMILA CAETANO DE ORLANDO	004.200.248-61	1338283602	60.00	57
Auxiliar de Serviços Gerais	CIBELE FRANCISCO DE JESUS SEMCHECHEM	004.200.239-14	47045258	60.00	58
Auxiliar de Serviços Gerais	FÁTIMA ANTUNES CHELI	004.200.267-26	62305843	60.00	59
Auxiliar de Serviços Gerais	EVA MARIA ALVES DA SILVA	004.200.236-58	89944406	60.00	60
Auxiliar de Serviços Gerais	CRISTIANE DE OLIVEIRA ADAO PRATCHUM	004.200.241-27	10.318.858-0	59.00	61
Auxiliar de Serviços Gerais	SADI MARCONDES MENDES JUNIOR	004.200.266-77	101173704	59.00	62
Auxiliar de Serviços Gerais	SUELI FERREIRA BORGES VIEIRA	004.200.250-84	129852615	58.00	63
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCIA REGIANE GOMES DOS SANTOS	004.200.234-21	93177380	58.00	64
Auxiliar de Serviços Gerais	FABIANA EUZÉBIO DA SILVA	004.200.266-03	10.416.841-8	57.00	65
Auxiliar de Serviços Gerais	SILMARA VIEIRA MARCELINO	004.200.232-40	132273553	56.00	66
Auxiliar de Serviços Gerais	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA LAMEU	004.200.266-31	106504849	56.00	67
Auxiliar de Serviços Gerais	DAIANE FIEDLER DE SENE	004.200.231-94	103200288	56.00	68
Auxiliar de Serviços Gerais	JOSIANE EUZÉBIO	004.200.265-99	102981146	55.00	69





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Auxiliar de Serviços Gerais	ELAINE DE CASTRO BARRANUEVO	004.200.244-30	60524157	54.00	70
Auxiliar de Serviços Gerais	ELIEL BATISTA DE OLIVEIRA	004.200.235-26	98843256	54.00	71
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA	004.200.266-30	128854410	54.00	72
Auxiliar de Serviços Gerais	MAIANE FERREIRA RISSATO	004.200.265-97	106587914	54.00	73
Auxiliar de Serviços Gerais	JÉSSICA PINTO GONÇALVES	004.200.266-22	103067782	54.00	74
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCELO GERALDO DOS SANTOS	004.200.237-96	53177212	53.00	75
Auxiliar de Serviços Gerais	AFONSO MACEDO JUNIOR	004.200.238-68	106585822	53.00	76
Auxiliar de Serviços Gerais	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	004.200.230-82	104153046	52.00	77
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCOS DE PAULA DUTRA	004.200.266-92	574477779	52.00	78
Auxiliar de Serviços Gerais	LEANDRO ANTUNES	004.200.267-41	8.988.833-6	52.00	79
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA BENEDITA DA SILVA	004.200.251-49	90035495	52.00	80
Auxiliar de Serviços Gerais	ALEXANDRE CARLOS DE MORAES	004.200.267-49	434416307	52.00	81
Auxiliar de Serviços Gerais	SILVANA APARECIDA RODRIGUES	004.200.234-50	72524462	51.00	82
Auxiliar de Serviços Gerais	LOURDES RUDEY	004.200.231-24	109601616	50.00	83
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA THAIS SCHENK DOS SANTOS	004.200.234-14	124001412	50.00	84

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.
Auxiliar Administrativo	JOÃO MARCOS SHAWARSKI	004.200.250-77	132958831	83.00	100.00	183.00	1
Auxiliar Administrativo	BRUNO CEZAR LOPES	004.200.266-38	124190045	78.00	100.00	178.00	2
Auxiliar Administrativo	DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO FAGÁ	004.200.236-23	62409924	80.00	97.00	177.00	3
Auxiliar Administrativo	TAYNARA THAIS GONÇALVES SOARES	004.200.232-65	109152412	76.00	100.00	176.00	4
Auxiliar Administrativo	JOYCE APARECIDA PIFANO DE OLIVEIRA	004.200.234-61	152608675	80.00	94.00	174.00	5
Auxiliar Administrativo	ISADORA MOURA ANTONIO CARDOSO	004.200.266-25	130065821	75.00	98.00	173.00	6
Auxiliar Administrativo	DAIANE APARECIDA DA ROCHA	004.200.266-34	129137320	74.00	99.00	173.00	7
Auxiliar Administrativo	FLÁVIA LARISSA MARCHESI LOPES	004.200.266-09	57156180	73.00	100.00	173.00	8
Auxiliar Administrativo	JOÃO VIÍTOR ROTHER ROCHA	004.200.266-49	101261999	76.00	96.00	172.00	9
Auxiliar Administrativo	REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	004.200.235-27	123885082	75.00	97.00	172.00	10
Auxiliar Administrativo	ADRIÉLLI SUEROZ SOARES	004.200.235-97	13428072-7	70.00	98.00	168.00	11
Auxiliar Administrativo	WLADIMIR DA SILVA	004.200.266-07	13594835-7	69.00	99.00	168.00	12
Auxiliar Administrativo	VICTOR BERTELONI DOS SANTOS	004.200.236-51	131049650	69.00	99.00	168.00	13



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Auxiliar Administrativo	ESTÉFANI HELVIG DOS PASSOS	004.200.233-99	132276056	69.00	99.00	168.00	14
Auxiliar Administrativo	THIAGO CAETANO CUSTÓDIO	004.200.267-64	123200136	68.00	100.00	168.00	15
Auxiliar Administrativo	DAIANE FENTI RODRIGUES	004.200.243-39	136791320	76.00	91.00	167.00	16
Auxiliar Administrativo	LUCIENE APARECIDA PEDRA DOS SANTOS	004.200.259-97	14.057.101-6	68.00	99.00	167.00	17
Auxiliar Administrativo	BRUNA SATIE FUGI YANAGIDA	004.200.266-47	126127090	67.00	100.00	167.00	18
Auxiliar Administrativo	RAYSSA MARCELLA ROCHA SEVERINO BELTRÃO	004.200.266-61	11.106.542-0	67.00	100.00	167.00	19
Auxiliar Administrativo	GABRIELA TRIZOT DE ALMEIDA	004.200.265-81	12.892.879-0	67.00	100.00	167.00	20
Auxiliar Administrativo	EDUARDO CARVALHO VIOTTO	004.200.267-19	141352423	71.00	95.00	166.00	21
Auxiliar Administrativo	REGIANE APARECIDA DUARTE ANACLETO PIRES	004.200.266-52	101173631	69.00	97.00	166.00	22
Auxiliar Administrativo	CIBELY FLORCHASK CARNEIRO	004.200.231-80	137102501	68.00	98.00	166.00	23
Auxiliar Administrativo	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	004.200.231-28	123409175	67.00	99.00	166.00	24
Auxiliar Administrativo	ROBERTO MARQUES ALVES	004.200.230-99	108665602	76.00	89.00	165.00	25
Auxiliar Administrativo	ADAILTON GORZELANSKI CAMPANHARO	004.200.244-34	128815104	69.00	96.00	165.00	26
Auxiliar Administrativo	GLEICI NAIMEG CUSTODIO GUIMARAES	004.200.235-52	109601489	67.00	98.00	165.00	27
Auxiliar Administrativo	HELCEMARA PRADO CAMARGO	004.200.246-37	111066270	65.00	100.00	165.00	28
Auxiliar Administrativo	LUCAS MILHORINI RODRIGUES	004.200.231-02	10.960.183-7	70.00	94.00	164.00	29
Auxiliar Administrativo	RITA DE CASSIA SILVA DA ROCHA	004.200.267-05	136982761	63.00	100.00	163.00	30
Auxiliar Administrativo	REBECA SOARES MOLEIRO	004.200.267-65	140443573	63.00	100.00	163.00	31
Auxiliar Administrativo	RENATA PIRES EISELE	004.200.255-13	13.513.707-3	63.00	100.00	163.00	32
Auxiliar Administrativo	FERNANDA GRASIELI DURAN	004.200.230-42	103191700	63.00	99.00	162.00	33
Auxiliar Administrativo	KEILA MARIA SANTOS CARNEIRO	004.200.235-84	134761261	65.00	96.00	161.00	34
Auxiliar Administrativo	EDUARDO CHOTTI PEREIRA	004.200.229-47	123568338	65.00	95.00	160.00	35
Auxiliar Administrativo	REBECA CAETANO DA SILVA	004.200.233-45	134776469	60.00	99.00	159.00	36





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Auxiliar Administrativo	ROXANE MARIA MINICOSI KIDA	004.200.266-68	123418166	60.00	99.00	159.00	37
Auxiliar Administrativo	TAÍS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	004.200.241-33	109602965	62.00	96.00	158.00	38
Auxiliar Administrativo	VALÉRIA PATRÍCIA PAULINI DE SOUZA	004.200.238-30	7354810-1	59.00	99.00	158.00	39
Auxiliar Administrativo	TAINÁ DOS SANTOS FRANÇA	004.200.233-68	129376996	61.00	96.00	157.00	40
Auxiliar Administrativo	LAURA DE MELO FAGUNDES	004.200.233-21	138039218	60.00	97.00	157.00	41
Auxiliar Administrativo	THAÍS PEREIRA DOS PASSOS	004.200.230-62	14082416-0	59.00	98.00	157.00	42
Auxiliar Administrativo	LEONARDO FRANCISCONI PINHEIRO	004.200.267-32	109151289	57.00	100.00	157.00	43
Auxiliar Administrativo	GABRIELLY CRISTINI FERREIRA	004.200.247-56	10.328.098-2	60.00	96.00	156.00	44
Auxiliar Administrativo	JULIANA SARTO CAROBA	004.200.267-51	141215051	56.00	100.00	156.00	45
Auxiliar Administrativo	SILVIA EUFROZINO	004.200.232-87	239689860	58.00	97.00	155.00	46
Auxiliar Administrativo	JORGE LUCAS CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	004.200.267-58	136339796	57.00	98.00	155.00	47
Auxiliar Administrativo	EMILLY RODRIGUES CULCHESKI	004.200.266-48	130275591	55.00	98.00	153.00	48
Auxiliar Administrativo	JOÃO PAULO PEREIRA ALMEIDA	004.200.267-55	131035110	56.00	97.00	153.00	49
Auxiliar Administrativo	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	004.200.233-91	143683451	54.00	98.00	152.00	50
Auxiliar Administrativo	ERICA RUBIA PIRUCELLI ZUCON	004.200.239-35	137091372	63.00	89.00	152.00	51
Auxiliar Administrativo	LANNIVER BARROS DA SILVA	004.200.266-00	12858728/4	51.00	100.00	151.00	52
Auxiliar Administrativo	VANESSA TOUZATTI DA SILVA	004.200.239-58	131124562	53.00	97.00	150.00	53
Auxiliar Administrativo	JHENIFER NAVAS DIONISIO	004.200.231-16	134262745	53.00	96.00	149.00	54
Auxiliar Administrativo	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	004.200.235-42	89357861	50.00	99.00	149.00	55
Auxiliar Administrativo	LORAINÉ CAROLINE DA SILVA PAIVA	004.200.236-42	137864550	52.00	96.00	148.00	56
Auxiliar Administrativo	HEMELYN PATRÍCIA ARAUJO ROBERTO	004.200.232-60	96212534	50.00	95.00	145.00	57
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIF.
Advogado	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	004.200.229-14	96888490	90.50		90.50	1



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Advogado	LUCAS RODRIGUES FAUSTINO DO NASCIMENTO	004.200.231-17	99260890	83.50		83.50	2
Advogado	ERICA FONTENELES DE SOUZA PEDROSO	004.200.244-31	2336221	79.50	2.00	81.50	3
Advogado	JULIANO AUGUSTO TAKAHASHI MULLER	004.200.267-72	9.542.466-0	79.50	0.00	79.50	4
Advogado	ISABELA RICKEN SPADRIZANI	004.200.267-29	131793375	76.50		76.50	5
Advogado	BRUNO GABRIEL RODRIGUES GARCIA	004.200.230-15	10749952-0	76.50		76.50	6
Advogado	NAIARA TALITTA DAUFEMBACH	004.200.255-81	109601209	75.50		75.50	7
Advogado	LUCAS VIANA PRUDENCIO	004.200.267-47	109153036	72.50	2.00	74.50	8
Advogado	LEANDRO MUNHOZ CANEDO	004.200.234-51	107787577	73.00		73.00	9
Advogado	CARINA RICKEN BONETI	004.200.233-51	102354729	70.00		70.00	10
Advogado	REGIANE FILITE	004.200.266-05	124271002	70.00		70.00	11
Advogado	NAYARA RODRIGUES YVOSSYSSYN	004.200.233-78	101764125	66.50	2.00	68.50	12
Advogado	AMANDA JOICE CHAVES BERTOLI	004.200.233-40	70619377	66.50	0.00	66.50	13
Advogado	NATALYA FRANCISCO E SILVA	004.200.244-19	108002603	66.00		66.00	14
Advogado	MARINA MENCK PREISNER	004.200.266-37	88531213	63.00	0.00	63.00	15
Advogado	ANGÉLICA LACERDA DOS SANTOS	004.200.267-77	123423461	62.50		62.50	16
Advogado	ALEXANDRE BRANCO BUENO	004.200.236-65	109601756	59.00		59.00	17
Advogado	ANA CAROLINA DE MORAIS	004.200.266-32	104970664	56.50	2.00	58.50	18
Advogado	JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS	004.200.237-06	127604894	57.50	0.00	57.50	19
Advogado	THAIS KAROLINA DE LIMA COSTA	004.200.238-83	126507674	57.00		57.00	20
Advogado	ANDRÉA DA SILVA	004.200.230-60	65485842	56.00		56.00	21
Advogado	ALINE CHRISTIANE MACIEL BRANCO	004.200.267-61	67292855	53.50		53.50	22
Advogado	MÔNICA CRISTINA MARTINS DOMENIS	004.200.266-53	131405316	53.00		53.00	23
Assistente Técnico	BRUNO GABRIEL RODRIGUES GARCIA	004.200.240-58	107499520	74.50		74.50	1
Assistente Técnico	JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS	004.200.237-08	127604894	67.50	0.00	67.50	2



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Assistente Técnico	GUSTAVO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA	004.200.233-32	131408293	67.00		67.00	3
Assistente Técnico	CACIANE GRAZIELLE GRANDO GERMANO	004.200.267-40	7117601	63.50	2.00	65.50	4
Assistente Técnico	THALYTA PESSONI BASSACO	004.200.229-84	104899498	60.00	2.00	62.00	5
Assistente Técnico	RODRIGO DA SILVA	004.200.267-56	97479763	60.00		60.00	6
Assistente Técnico	LAURA EMILI SALGADO	004.200.247-88	14.541.175-0	57.00		57.00	7
Assistente Técnico	JÉSSICA FERNANDA DE SOUZA	004.200.266-66	10.547.024-0	55.50		55.50	8
Assistente Técnico	RAIANE ACASSIA DE MIRANDA ESQUICATO MOLONHA	004.200.236-74	100974363	53.00	2.00	55.00	9
Assistente Técnico	UILIAN CRISTIANO PIRES	004.200.232-37	93109180	50.00	0.00	50.00	10
Assistente Técnico	REGIANNE MICHELLE DIAS VIANA	004.200.236-07	73965373	50.00		50.00	11
Assistente Técnico	VIVIANE PIMENTEL WILLEMANN	004.200.231-13	104168450	50.00		50.00	12
Contador	RANIELE COSTA FURLAN	004.200.240-73	107801480	84.00	2.00	86.00	1
Contador	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	004.200.229-74	84514462	80.00		80.00	2
Contador	ANNA CAROLINE MISCALO	004.200.267-76	123264967	73.00		73.00	3
Contador	WILLIAM VILA REAL LOPES	004.200.267-07	81598045	68.50	2.00	70.50	4
Contador	LUCAS GOMES STEFANI	004.200.231-03	126494122	66.50		66.50	5
Contador	DOUGLAS RICARDO DE MENDONÇA	004.200.266-45	131698747	62.50	2.00	64.50	6
Contador	CÉSAR JOSÉ MARTINS	004.200.266-71	71869563	59.00		59.00	7
Contador	ISABELLA RAMOS ANDO	004.200.265-87	132517142	54.00		54.00	8
Contador	SUELEN FERNANDA SUET	004.200.266-02	104986110	52.50		52.50	9
Enfermeiro	RUBENS WAGNER BRESSANIM	004.200.267-37	38769219	80.00	0.00	80.00	1
Enfermeiro	CRISTIANA AMARAL DA SILVA	004.200.266-13	77256067	61.00	2.00	63.00	2
Enfermeiro	FLÁVIA LARISSA MARCHESI LOPES	004.200.266-08	57156180	60.00		60.00	3
Enfermeiro	GRAZIELE FERNANDA MOSTACHIO	004.200.258-54	87423026	57.50	2.00	59.50	4
Enfermeiro	JULIANE SANTOS PIRES	004.200.250-14	101110834	57.00	2.00	59.00	5



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Enfermeiro	ADRIANA LINDOLFO DA SILVA CARPANESE	004.200.267-74	307607812	58.00	0.00	58.00	6
Enfermeiro	NATASCHA CAROLINE DA SILVA SZOLOMICKI	004.200.267-18	106014858	58.00		58.00	7
Enfermeiro	LETICIA MENCK PREISNER	004.200.257-96	99413034	57.50		57.50	8
Enfermeiro	SILVIENE GOMES SCHEIBER SCHMOLLER	004.200.230-07	93710169	57.00		57.00	9
Enfermeiro	EDINALDO GILBERTO STRASSACAPA	004.200.229-59	52386128	56.50	0.00	56.50	10
Enfermeiro	JOYSSE CAMILA BUZATO DOS SANTOS	004.200.235-13	98676724	54.50	2.00	56.50	11
Enfermeiro	ANA LUCIA CEDORAK	004.200.235-38	7.640.893-9	51.50		51.50	12
Enfermeiro	VERA LUCIA DE JESUS PIRES	004.200.231-06	42162582	50.50	0.00	50.50	13
Enfermeiro	THAIS FONSECA CARDOSO	004.200.231-69	110654286	50.50		50.50	14
Enfermeiro	KARINA GABRIEL GHELLER	004.200.237-54	88405374	50.50	0.00	50.50	15

### ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Advogado	LUCAS VIANA PRUDENCIO	004.200.267-47	109153036	74.50	1
Advogado	ANGÉLICA LACERDA DOS SANTOS	004.200.267-77	123423461	62.50	2
Assistente Técnico	LAURA EMILI SALGADO	004.200.247-88	14.541.175-0	57.00	1
Assistente Técnico	JÉSSICA FERNANDA DE SOUZA	004.200.266-66	10.547.024-0	55.50	2
Assistente Técnico	RAIANE ACASSIA DE MIRANDA ESQUICATO MOLONHA	004.200.236-74	100974363	55.00	3
Assistente Técnico	VIVIANE PIMENTEL WILLEMANN	004.200.231-13	104168450	50.00	4
Auxiliar Administrativo	JOÃO MARCOS SHAWARSKI	004.200.250-77	132958831	183.00	1
Auxiliar Administrativo	JOYCE APARECIDA PIFANO DE OLIVEIRA	004.200.234-61	152608675	174.00	2
Auxiliar Administrativo	WLADIMIR DA SILVA	004.200.266-07	13594835-7	168.00	3
Auxiliar Administrativo	LUCIENE APARECIDA PEDRA DOS SANTOS	004.200.259-97	14.057.101-6	167.00	4
Auxiliar Administrativo	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	004.200.231-28	123409175	166.00	5
Auxiliar Administrativo	ROBERTO MARQUES ALVES	004.200.230-99	108665602	165.00	6
Auxiliar Administrativo	RITA DE CASSIA SILVA DA ROCHA	004.200.267-05	136982761	163.00	7
Auxiliar Administrativo	FERNANDA GRASIELI DURAN	004.200.230-42	103191700	162.00	8



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Auxiliar Administrativo	TAINÁ DOS SANTOS FRANÇA	004.200.233-68	129376996	157.00	9
Auxiliar Administrativo	THÁIS PEREIRA DOS PASSOS	004.200.230-62	14082416-0	157.00	10
Auxiliar Administrativo	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	004.200.235-42	89357861	149.00	11
Auxiliar Administrativo	HEMELYN PATRICIA ARAUJO ROBERTO	004.200.232-60	96212534	145.00	12
Auxiliar de Serviços Gerais	LEONTINA DA COSTA ROLDÃO ANDREIS.	004.200.251-77	73546591	90.00	1
Auxiliar de Serviços Gerais	MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	004.200.230-49	84208078	89.00	2
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCOS ALEXANDRE DE BRITO	004.200.241-44	124060532	79.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais	JOSIELE SIMAO BUENO	004.200.242-86	88476930	75.00	4
Auxiliar de Serviços Gerais	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	004.200.231-26	123409175	73.00	5
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA ROSA DA SILVA NOGUEIRA	004.200.239-06	101173542	71.00	6
Auxiliar de Serviços Gerais	LUIZA HELENA DE LIMA ARAUJO	004.200.231-27	91029189	71.00	7
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSILENE DOS SANTOS	004.200.267-50	103823412	67.00	8
Auxiliar de Serviços Gerais	KARINA RAFAELA HENNIS GARDIN DA SILVA	004.200.267-12	123911601	66.00	9
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSANA SUPERBI DA SILVA DIONIZIO	004.200.230-06	7.051.422-2	66.00	10
Auxiliar de Serviços Gerais	JENIFFER DA COSTA	004.200.266-59	105909748	65.00	11
Auxiliar de Serviços Gerais	THIAGO LUAN SANTOS RIBEIRO	004.200.254-88	138063194	62.00	12
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	004.200.235-11	89357861	62.00	13
Auxiliar de Serviços Gerais	VIVIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	004.200.247-53	59951599	61.00	14
Auxiliar de Serviços Gerais	VIVIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	004.200.247-53	59951599	61.00	15
Auxiliar de Serviços Gerais	JOICE CAMILA CAETANO DE ORLANDO	004.200.248-61	1338283602	60.00	16
Auxiliar de Serviços Gerais	EVA MARIA ALVES DA SILVA	004.200.236-58	89944406	60.00	17
Auxiliar de Serviços Gerais	CRISTIANE DE OLIVEIRA ADAO PRATCHUM	004.200.241-27	10.318.858-0	59.00	18
Auxiliar de Serviços Gerais	SADI MARCONDES MENDES JUNIOR	004.200.266-77	101173704	59.00	19
Auxiliar de Serviços Gerais	SUELI FERREIRA BORGES VIEIRA	004.200.250-84	129852615	58.00	20
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCIA REGIANE GOMES DOS SANTOS	004.200.234-21	93177380	58.00	21
Auxiliar de Serviços Gerais	SILMARA VIEIRA MARCELINO	004.200.232-40	132273553	56.00	22



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Auxiliar de Serviços Gerais	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA LAMEU	004.200.266-31	106504849	56.00	23
Auxiliar de Serviços Gerais	JOSIANE EUZEBIO	004.200.265-99	102981146	55.00	24
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA	004.200.266-30	128854410	54.00	25
Auxiliar de Serviços Gerais	MAIANE FERREIRA RISSATO	004.200.265-97	106587914	54.00	26
Auxiliar de Serviços Gerais	JÉSSICA PINTO GONÇALVES	004.200.266-22	103067782	54.00	27
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCELO GERALDO DOS SANTOS	004.200.237-96	53177212	53.00	28
Auxiliar de Serviços Gerais	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	004.200.230-82	104153046	52.00	29
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA BENEDITA DA SILVA	004.200.251-49	90035495	52.00	30
Auxiliar de Serviços Gerais	SILVANA APARECIDA RODRIGUES	004.200.234-50	72524462	51.00	31
Auxiliar de Serviços Gerais	LOURDES RUDEY	004.200.231-24	109601616	50.00	32
Contador	CÉSAR JOSÉ MARTINS	004.200.266-71	71869563	59.00	1
Enfermeiro	NATASCHA CAROLINE DA SILVA SZOLOMICKI	004.200.267-18	106014858	58.00	1
Enfermeiro	THAIS FONSECA CARDOSO	004.200.231-69	110654286	50.50	2





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372

Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019

### CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público 001/2018.

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público 001/2018 para o cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Advogado, Assistente Técnico, Contador e Enfermeiro**, conforme Edital de Classificação Final.

**Art. 2º** A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

**Art. 3º** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R. S. de Ivaiporã - PR e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

**Art. 4º** Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Jornal Paraná Centro, no endereço eletrônico [www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br) em mural na sede do Consórcio, localizado na Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, na cidade de Ivaiporã/PR.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e a mesma será realizada no Jornal Paraná Centro, nos endereços eletrônicos [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) e [www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br) em mural na sede do Consórcio, localizado na Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, na cidade de Ivaiporã/PR.

Ivaiporã, 13 de fevereiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372

Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

#### CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

#### PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº Portaria nº 73/2018, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este chamamento, **torna público** a realização do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA AREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, para prestação de serviços durante o exercício de 2019, referidas no item 2 – Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir:

#### 2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização dos procedimentos constantes no anexo, conforme segue:

#### TABELA SUS

Nº	CÓDIGO SUS	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	V. UNITARIO (SUS)
1	02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00
2	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94
3	02.11.02.003-6	ELTROCARDIOGRAMA	5,15
4	02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	30,00
5	02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00
6	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	112,66
7	02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16
8	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13
9	04.07.02.039-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	13,63
10	04.07.01.025-4	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	29,84
11	02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERT.LOMB. E/OU FEMUR)	55,10
12	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75
13	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75
14	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75
15	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75
16	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

17	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75
18	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75
19	02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25
20	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75
21	02 06 01 001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76
22	02 06 01 002-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	101,10
23	02 06 01 003-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA	86,76
24	02 06 02 001-5	TOMOGRAFIA COMP. DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
25	02 06 03 002-9	TOMOGRAFIA COMP. DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR	86,75
26	02 06 03 003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA / ABDÔMEN INFERIOR	138,63
27	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMP. DE SEGMENTOS APENDICULARES ( BRAÇO, ANTEBARÇO, MÃO, COXA, PERNA, PE)	86,75
28	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
29	02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	136,41
30	02.11.06.029-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	48,00
31	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/OU S/ CONTRASTE	86,76
32	02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44
33	02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA	22,50
34	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
35	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	27,000
36	02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	25,00
37	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24
38	02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11
39	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74
40	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
41	02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68
42	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	14,81
43	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	24,24
44	02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	12,34
45	04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	22,93
46	04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00
47	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

48	04.05.05.011-9-	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	651,60
49	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60
50	04.05.05002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	78,75
51	02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	48,00
52	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	300,60
53	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40,00
54	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24
55	02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
56	02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50
57	02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA /PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR C/BRONCODILATADORI	6,36
58	02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA	36,02
59	02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
60	02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52
61	02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15
62	02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03
63	02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88
64	02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7,32
65	02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20
66	02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7,20
67	02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	8,38
68	02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8,33
69	02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8,19
70	02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96
71	02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14,90
72	02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7,80
73	02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17
74	02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	15,30
75	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40
76	02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98
77	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77
78	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

<b>79</b>	02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42
<b>80</b>	02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91
<b>81</b>	02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	6,30
<b>82</b>	02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	6,00
<b>83</b>	02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77
<b>84</b>	02.04.06007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77
<b>85</b>	02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94
<b>86</b>	02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78
<b>87</b>	02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16
<b>88</b>	02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94
<b>89</b>	02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50
<b>90</b>	02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78
<b>91</b>	02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEAO	6,50
<b>92</b>	02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29
<b>93</b>	02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98
<b>94</b>	02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37
<b>95</b>	02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50
<b>96</b>	02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	6,55
<b>97</b>	02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	14,32
<b>98</b>	02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	12,02
<b>99</b>	02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	8,73
<b>100</b>	02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	19,24
<b>101</b>	02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	35,22
<b>102</b>	02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	47,59
<b>103</b>	02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40
<b>104</b>	02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40
<b>105</b>	02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	47,76
<b>106</b>	02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	57,4
<b>107</b>	02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	52,11
<b>108</b>	02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	45,34
<b>109</b>	04.09.06.009-7	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	22,62



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

110	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95
111	02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	24,20
112	02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	24,20
113	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	24,20
114	02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	24,20
115	02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	24,20
116	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60
117	02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	42,90
118	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	24,20
119	02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20
120	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20
121	02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20
122	02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20
123	02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20
124	02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	24,20
125	02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20
126	02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60
127	02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	24,20
128	02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00
129	02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	57,40
130	02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	8,82
131	02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	3,38
132	02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	140,00
133	02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do Credenciamento 01/2019 as pessoas jurídicas que se enquadrem nos serviços a serem prestados indicados no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 – É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

3.3 – Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal efetivo do CIS/IVAIPORÃ - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ.**

3.4 – Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS- IVAIPORÃ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

### **4 – FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.

4.2 – Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de inexigibilidade a ser realizado.

4.3 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento 01/2019, a **partir do dia 13/02/2019.**

4.4 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet – [www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br) a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do **CIS/ IVAIPORÃ.**

### **5 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do **CIS/ IVAIPORÃ**, localizado na Rua Diva Proença, nº 500 – centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

#### **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**

**CREDENCIAMENTO:**

**EMPRESA INTERESSADA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

### **6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO**

6.1 – Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do **CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ** a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ**, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### 6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO:

#### **PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Anexos III e IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
- b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Alvará de licença para funcionamento;
- e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14), unificaram as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;
- l) Cédula de identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;
- m) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;
- n) Certidão de participação ativa em ensaio de proficiência (Conforme Resolução SESA 368/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/06/2013, aplicável aos laboratórios de análises clínicas);

#### **PROFISSIONAIS ATUANTES**

- o) Anexos II em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

- p) Cédula de identidade dos profissionais atuantes;
- q) CPF dos profissionais atuantes;
- r) Comprovante de residência dos profissionais atuantes;
- s) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;
- t) Número de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais atuantes
- u) Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;
- v) Certificado de especialidade na área pretendida, quando exigido, do Profissional Responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;
- x) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
- z) Cadastro nacional de saúde – CNS.

6.2 – São de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizados todos documentações exigidas no Item 6.1 desse instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar ao **CIS/ IVAIPORÃ** - toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.

**PARÁGRAFO UNICO:** Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.2 desse instrumento, pela empresa credenciada.

## 7 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados em até que seja cumprido o respectivo programa, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

7.1.1 – O inteiro teor deste Chamamento Público nº 01/2019 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ**, na Rua Professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã- PR.

7.2 – Ao requerer a inscrição no Setor de Licitações e Contratos, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento. Posteriormente o **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ** fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

necessidades e especificações exigidas a cada caso.

7.3 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica e CPL do CIS.

7.4 – A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ** poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausível terá seu credenciamento cancelado e de acordo com a Lei 8.666/93, art.87, III, onde ocorre a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até (dois)2 anos.

7.5 – A quantidade de exames e procedimentos estão determinados na tabela anexo I, devendo serem respeitadas as pactuações advindas do recurso, ou seja, os procedimentos e exames por município, conforme escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados de acordo com o recurso repassado pelo Ministério da Saúde.

7.6 – De igual forma, a lista das empresas credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, de modo que, os agendamentos mensais possam ser efetivados por meio do sistema de saúde.

7.7 – Em nenhum caso, o **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ** indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outros, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciado.

7.8 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ** não significa contratação imediata.

7.9 – Em caso de atraso ou suspensão do repasse, os atendimentos serão automaticamente suspensos e/ou cancelados, tendo em vista a vinculação deste programa com o recurso determinado na referida portaria, e a pactuação firmada pelos municípios.

## **8 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

8.1 – As empresas serão cadastradas de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto Comissão Permanente de Licitação.

8.2 – O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

8.3 – A empresa que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade em todo o credenciamento.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### **9 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO**

9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo I deste edital, com valores referenciais **Tabela SUS para o exercício**, e enquanto perdurar o repasse de recurso, devendo ser obedecida a Resolução 01/2018, que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.

9.2 - O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2019.

9.3 – Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2019.

9.4 – O Prazo de execução será de 12 meses, contando da data de recebimento do recurso, e podendo ser cancelado se houver a suspensão ou não repasse do recurso pelo Ministério da Saúde.

### **10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO.**

10.1 – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I não sofrerão reajustes, nem serão excluídos ou incluídos novos procedimentos, devendo serem respeitadas as pactuações de cada município com o procedimento a ser realizado, devendo ser respeitado o valor da Tabela SUS, em se tratando de repasse de recurso do Governo Federal, e conforme plano de programação aprovado, incluso neste procedimento.

### **11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicando aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

11.2 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS- **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ**, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados **ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.**

11.3 - Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo **CIS/ IVAIPORÃ**, mediante recebimento de repasse de recurso sus..

### **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 – Os valores a serem pagos serão apurados de acordo os exames e procedimentos efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ**. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do **CIS/ IVAIPORÃ**. Deverão ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão glosados por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

12.2 – Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso a internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

12.3 - De acordo, com a legislação vigente, somente serão admitidas **NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS**, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

12.4 – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do **CIS/ IVAIPORÃ**, mediante depósito em, conta no **Banco do Brasil**, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

12.5 – Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no **CIS/ IVAIPORÃ**, tendo essa que apresentar regularmente a esse consorcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.3 desse edital.

12.6 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

12.7 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red- 18 -02.001.10.122.0001.2005.3.3.90.39.00.00- Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde

### 13 – RECURSOS

13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13.2 – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de controle interno do **CIS/ IVAIPORÃ** pelo fone (43) 3472 0649 no endereço Rua Professora Diva Proença nº500, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, no setor de Ouvidoria.

### 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Fica eleito o foro da cidade de **IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

14.2 – Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

14.3 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

**a) Anexo I - Tabela de Valores**

**b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;**





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

c) Anexo III - Modelo declaração de idoneidade;

d) Anexo IV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

e) Anexo V- Minuta de Contrato.

Ivaiporã/PR, 13 de Fevereiro de 2019.

Natasha Mayara Vieira  
Presidente da Comissão de Licitação

### ANEXO I

#### TABELA SUS

Nº	CÓDIGO SUS	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	V. UNITARIO (SUS)
1	02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00
2	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94
3	02.11.02.003-6	ELTROCARDIOGRAMA	5,15
4	02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	30,00
5	02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00
6	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	112,66
7	02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16
8	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13
9	04.07.02.039-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	13,63
10	04.07.01.025-4	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	29,84
11	02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERT.LOMB. E/OU FEMUR)	55,10
12	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75
13	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75
14	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75
15	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75
16	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75
17	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75
18	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

19	02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25
20	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75
21	02 06 01 001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76
22	02 06 01 002-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	101,10
23	02 06 01 003-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA	86,76
24	02 06 02 001-5	TOMOGRAFIA COMP. DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
25	02 06 03 002-9	TOMOGRAFIA COMP. DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR	86,75
26	02 06 03 003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA / ABDÔMEN INFERIOR	138,63
27	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMP. DE SEGMENTOS APENDICULARES ( BRAÇO, ANTEBARÇO, MÃO, COXA, PERNA, PE)	86,75
28	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
29	02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	136,41
30	02.11.06.029-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	48,00
31	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/OU S/ CONTRASTE	86,76
32	02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44
33	02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA	22,50
34	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
35	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	27,000
36	02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	25,00
37	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24
38	02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11
39	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74
40	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
41	02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68
42	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	14,81
43	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	24,24
44	02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	12,34
45	04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	22,93
46	04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00
47	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37
48	04.05.05.011-9-	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	651,60
49	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

50	04.05.05002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	78,75
51	02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	48,00
52	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	300,60
53	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40,00
54	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24
55	02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
56	02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50
57	02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA /PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR C/BRONCODILATADORI	6,36
58	02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA	36,02
59	02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
60	02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52
61	02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15
62	02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03
63	02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88
64	02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7,32
65	02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20
66	02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7,20
67	02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	8,38
68	02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8,33
69	02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8,19
70	02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96
71	02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14,90
72	02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7,80
73	02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17
74	02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	15,30
75	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40
76	02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98
77	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77
78	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90
79	02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42
80	02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

<b>81</b>	02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	6,30
<b>82</b>	02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	6,00
<b>83</b>	02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77
<b>84</b>	02.04.06007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77
<b>85</b>	02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94
<b>86</b>	02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78
<b>87</b>	02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16
<b>88</b>	02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94
<b>89</b>	02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50
<b>90</b>	02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78
<b>91</b>	02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6,50
<b>92</b>	02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29
<b>93</b>	02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98
<b>94</b>	02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37
<b>95</b>	02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50
<b>96</b>	02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	6,55
<b>97</b>	02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	14,32
<b>98</b>	02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	12,02
<b>99</b>	02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	8,73
<b>100</b>	02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	19,24
<b>101</b>	02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	35,22
<b>102</b>	02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	47,59
<b>103</b>	02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40
<b>104</b>	02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40
<b>105</b>	02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	47,76
<b>106</b>	02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	57,4
<b>107</b>	02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	52,11
<b>108</b>	02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	45,34
<b>109</b>	04.09.06.009-7	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	22,62
<b>110</b>	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95
<b>111</b>	02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA	24,20



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

<b>112</b>	02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	24,20
<b>113</b>	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	24,20
<b>114</b>	02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	24,20
<b>115</b>	02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	24,20
<b>116</b>	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60
<b>117</b>	02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	42,90
<b>118</b>	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	24,20
<b>119</b>	02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20
<b>120</b>	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20
<b>121</b>	02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20
<b>122</b>	02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20
<b>123</b>	02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20
<b>124</b>	02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	24,20
<b>125</b>	02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20
<b>126</b>	02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60
<b>127</b>	02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	24,20
<b>128</b>	02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00
<b>129</b>	02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	57,40
<b>130</b>	02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	8,82
<b>131</b>	02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	3,38
<b>132</b>	02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	140,00
<b>133</b>	02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### TIMBRE DA EMPRESA

**ANEXO II – MODELO DE REQRIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 2019**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região de Ivaiporã**

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA AREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,** Chamamento público nº. 01/2019, do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã**, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE COMERCIAL

CELULAR

MUNICÍPIO:

UF

**DADOS BANCARIOS: OBRIGATÓRIO QUE SEJA BANCO DO BRASIL**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA

CORRENTE:

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO/EXAMES	QUANTIDADE	VALOR
QTDE/ DIA	DIAS DE ATENDIMENTOS	LOCAL DE ATENDIMENTO	





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

NOME DO (S) PROFISSIONAL(S) QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS	CPF	RG:	CRM Nº	TELEFONE DO MÉDICO

O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CD, CONTENDO TODAS AS PRETENÇÕES DO REQUERENTE.

Local / data/ ano

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento e seus Regulamentos.

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA REQUERENTE



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

**TIMBRE DA EMPRESA**

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã – PARANÁ.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

**CIDADE, DATA, MÊS ANO.**

---

**NOME DA EMPRESA  
REQUERENTE**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

**TIMBRE DA EMPRESA**

**ANEXO IV – Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÃ – Estado do Paraná**

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

**CIDADE, DATA, MÊS ANO.**

---

NOME DA EMPRESA  
REQUERENTE



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **02.586.019/0001-97**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, CONTRATANTE, e a **EMPRESA «NOME\_FORNECEDOR»**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço\_Fornecedor», «Bairro\_Fornecedor», em «Cidade\_Fornecedor» inscrita no **CNPJ Nº «CNPJ\_CPF\_Fornecedor»**, representada pelo **Sr. «Nome\_Representante»**, inscrita no **CPF nº «CPF\_Representante»**, **RG nº «RG\_Representante» SSP/PR**, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de **«MODALIDADE» Nº «Número\_Licitação»/«Ano\_Licitação»**, de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«Objeto»

«Itens\_Contrato\_Por\_Lote»

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «**Término\_Vigência**».

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor global desse contrato é de **R\$ «Valor\_Contratado»**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÃ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

**Parágrafo primeiro** – Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

**Parágrafo segundo** – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2019 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.

**Parágrafo terceiro** – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

«Dotação\_Completa»

**CLÁUSULA SEXTA** – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ**, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

**CLÁUSULA OITAVA** – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
- b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
- c) Assinar o “Contrato” relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
- e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste.
- d) Declaração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade;

O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporã, «Data\_Assinatura».

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DO SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME\_FORNECEDOR»  
CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
«Nome\_Representante»  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.

\_\_\_\_\_  
NOME;  
RG:



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 372**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº73/2018, **TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA AREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** para prestação de serviços no exercício 2019.

O edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia XXXXXXXX, por tempo indeterminado, na sede **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ**, sito a rua professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã, no horário comercial das 08h00min as 17h00minhoras.

Outras informações através do fone XX (43) 3472-1795, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail [cisivaipora@hotmail.com](mailto:cisivaipora@hotmail.com).

Ivaiporã, XXXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Natasha Mayara Vieira  
Presidente da CPL.